



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2015

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Stange Oficina Mecânica Ltda - Me, inscrito no CNPJ nº 01.029.922/0001-94, representado por Mateus Stange, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 53511082-SSP-PR., CPF. Nº 798.047.569-00, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 58/2015, Menor preço - Global, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA.

#### A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO

Devido à reprogramação fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 9.517,00 (nove mil quinhentos e dezessete reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.


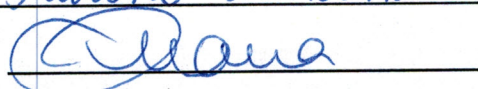
Tendo neste termo ajustadas as partes firmam o presente termo aditivo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná, 03 de maio de 2016.

  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

  
Stange Oficina Mecânica Ltda - Me  
Contratada

Testemunha:



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2015

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

**A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO**

Devido à reprogramação fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 9.517,00 (nove mil quinhentos e dezessete reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**A CLÁUSULA TERCEIRA** - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Stange Oficina Mecânica Ltda - Me

**FUNDAMENTO:** Lei n° 8.666/93 e Pregão N° 58/2015.

Três Barras do Paraná, 03 de maio de 2016.

  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2015

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**  
**A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO**  
Devido à reprogramação fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 9.517,00 (nove mil quinhentos e dezesete reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**A CLÁUSULA TERCEIRA -** passa a vigorar com a seguinte redação:  
O presente contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Sange Oficina Médica Ltda - Me  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.664/95 e Pregão Nº 58/2015.

Três Barras do Paraná, 03 de maio de 2016.

Genro Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - AO CONTRATO 115/2015

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**  
**A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**  
Devido à reprogramação fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 61.937,50 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Vale do Iguaçu Comercio de Pneus Ltda.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.664/95.

Três Barras do Paraná, 05 de maio de 2016.

Genro Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO PÊLOÃO

**RESOLUÇÃO Nº 18/2016**

**SÚMULA:** Autoriza o Assessor Jurídico a desempenhar as seguintes atividades para o pleno exercício das funções legislativas.

João Batista de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º -** Fica autorizado o Assessor Jurídico a desempenhar as seguintes atribuições: Examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os Projetos de Lei e demais atos legais que forem submetidos à apreciação do Plenário. Emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica, e prestar informações de ordem verbal ou escrita. Prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Presidente da Câmara Municipal. Instaurar processo, assessorar os serviços administrativos, legislativos e financeiros sob a ordem jurídica e emitir parecer quando necessário. Assessorar as comissões permanentes ou provisórias.

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 25 de abril de 2016.

João Batista de Souza  
Presidente

**Câmara Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO PÊLOÃO

**RESOLUÇÃO Nº 19/2016**

**SÚMULA:** Concede promoção de nível à servidora Maria Matilides dos Santos e dá outras providências.

A Comissão de Avaliação da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou e Eu, João Batista de Souza, Presidente desta Casa de Leis, cumprindo as determinações do Art. 24, Parágrafo 1º da Lei n.º 215/10, em atendimento ao parecer da Comissão de Avaliação, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º -** Fica a Servidora Maria Matilides dos Santos, Auxiliar de Serviços desta Casa de Leis, promovida ao "nível 8" do mesmo cargo, de acordo com o contido no Art. 24 § 1º, da Lei n.º 215/10.

**Art. 2º -** Os vencimentos serão de acordo com o Anexo II da Lei 1.376/2016.

**Art. 3º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

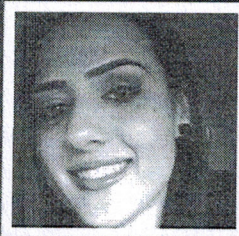
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 28 de abril de 2016.

João Batista de Souza  
Presidente

# DENGUE MATA?

## PERGUNTE PRA ELAS!

**Renata Gaudêncio**  
27 anos



Trabalhava como Agente Penitenciária em Foz do Iguaçu. E foi confirmada como a primeira morte por dengue no Paraná. Renata Gaudêncio, de 27 anos, estava internada no Hospital Costa Cavalcanti, em Foz do Iguaçu, e devido à gravidade de seu quadro clínico, não resistiu e morreu.

**Karina Patrezzi**  
25 anos



Era uma moradora em Paranaguá, Litoral paranaense, cidade em que foi decretado estado de emergência devido ao mosquito Aedes aegypti. A universitária Karina Patrezzi, de 25 anos, que cursava Letras, não resistiu após quase uma semana internada. Vários amigos lamentam a morte na rede social Facebook.



Faça sua parte, o próximo pode ser você ou seus familiares!



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praca Rui Barbosa, 01 - Centro - Caixa Postal 122 - CEP 83.301-070  
Fone: (41) 3635-8100 - Laranjeiras do Sul - Paraná

**Súmula de Recebimento de Licença Prévia**

O Município de Laranjeiras do Sul torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia nº 40453, para o Loteamento Prefeito Amando Ziger Babinski, a ser implantado na Rua Visconde de Mauá, Jardim Presidente Vargas - Laranjeiras do Sul - PR.

**Súmula de Recebimento de Licença Prévia**

O Município de Laranjeiras do Sul, torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia nº 41226, para o Loteamento Fazenda Modelo a ser implantada na Rua Rio de Janeiro, bairro Água Verde - Laranjeiras do Sul - PR.

